



2711/2013 – GS/SEED e nos termos da Informação n.º 2991/2013 do Núcleo Jurídico da Administração/SEED, no valor total de R\$ 132.657,88 (cento trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e ADJUDICO o objeto em nome da empresa Makino Construções Cíveis LTDA, CNPJ 16482909/0001-63, vencedora do certame.

Publique-se.

S. S. da Amoreira, 29 de outubro de 2013.

Diretora: Exilaine Gaspar

Colégio Estadual João Turin E. F. e Médio

Resolução n.º 6012/2011 – DOE de 06/01/2012

R\$ 168,00 - 103563/2013

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATO DE CONVÊNIOS FIRMADOS

OBJETO: Promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares dos municípios, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo 2013.

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: SID n.º 11.764.973-3 em 27/5/2013.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a contar da data de publicação do extrato na imprensa oficial do estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 650220601044257.33404101-fonte 100

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme tabela a seguir:

SID N.º	MUNICÍPIO	VALOR R\$	N.º TERMO	ASS.
11.914.868-5	Centenário do Sul	80.000,00	706/2013	30/10/13
11.914.902-9	Chopininho Reserva Indígena	114.000,00	707/2013	30/10/13

R\$ 144,00 - 103602/2013

Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA
 INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
 REGIME ESPECIAL Nº 4885/13

Protocolos: 11.321.410-4 e 11.321.409-0

BENEFICIÁRIAS: AS EMPRESAS RELACIONADAS NO ITEM 1.

ANUENTE: ASSOCIAÇÃO DOS FABRICANTES DE REFRIGERANTES DO BRASIL

SÚMULA: CRÉDITO PRESUMIDO. ANEXO III, ITEM 45-A, NOTA 4, do Regulamento do ICMS – RICMS/12.

Em virtude da relação de empresas fornecida pela Anuente - entidade representante dos fabricantes de refrigerantes do Brasil - e o previsto no ANEXO III, ITEM 45-A, NOTA 4, do Regulamento do ICMS – RICMS/12, concede-se o seguinte Regime Especial.

1. As beneficiárias abaixo relacionadas ficam autorizadas a apropriar o crédito presumido de que trata o ANEXO III, ITEM 45-A, do Regulamento do ICMS – RICMS/12.

Razão social	CNPJ	Insc. estadual
BEBIDAS RIO BRANCO LTDA.	75.566.612/0001-45	630.00307-59
CAMACHO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.	08.609402/0001-08	903.94100-68
CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	84.961.473/0004-98	905.80475-86
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS VALE LTDA.	75.119.594/0001-53	510.00321-73
IRMÃOS PAGANI LTDA.	80.002.884/0001-57	833.00659-24
REFRIKO IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA.	10.656.672	

2. As beneficiárias deverão observar as demais especialmente o disposto no ANEXO III, Regulamento do ICMS – RICMS/12.

3. Este Regime Especial entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, surtindo efeitos a partir de 31/12/2015.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e as beneficiárias firmam, em duas vias, este instrumento em Curitiba, 3 de setembro de 2013.

Helio Hisashi Obara

Diretor da CRE

Beneficiárias:

BEBIDAS RIO BRANCO LTDA.

CAMACHO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS VALE LTDA.

IRMÃOS PAGANI LTDA.

REFRIKO IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA.

R\$ 360,00 - 103212/2013

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.980.701-8

DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 050/2013.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Coronel Domingos Soares.

DO OBJETO: Pavimentar com poliedros 6,00km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00m² nos trechos: Trecho1: Inicia na Avenida Araucária e segue pela estrada de acesso a Vila Rural Alberto Carraro com extensão de 2,36km e área de 14.160,00m²; Trecho 2: Inicia na estrada Coronel Domingos Soares/Iratim e segue pela estrada interna da Vila Rural Alberto Carraro com extensão de 2.463,11m e área de 14.778,66m²; Trecho 3: Inicia no limite do Quadro Urbano da sede, lajeado São Pedro segue pela estrada do travessão numa área de 7.061,34m² e extensão de 595,24m, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes às fls. 08/12 e 57/59 do P.11.980.701-8.

DO VALOR

A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.099.772,84 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para execução de 36.000,00m² de pavimentação poliédrica, e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico, constantes às fls. 57/59 do protocolo n.º 11.980.701-8.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho n.º 7700000300676-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 24/09/2013.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Do prazo de Validade e Vigência

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Sérgio Moreira Gomes, Engenheiro Civil, casado, portador do RG n.º 1.261.260-5 SSP/PR e CPF n.º 372.157.959-34, com endereço na Rua Érico Veríssimo, 33, Curitiba, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 27 de setembro de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
 Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
 Secretário/SEIL

R\$ 384,00 - 103158/2013

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Protocolo n.º 13.002.416-5

abustiveis, para as Unidades Penais de Foz do Iguazú, com mil quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos, para custeio de alimentação e higiene em 25/10/2013. Fundamento no artigo 24, IV da Constituição Federal de 1988.

29 de outubro de 2013

EREZA UILLE GOMES

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

R\$ 96,00 - 103079/2013

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 37165713

Documento emitido em 31/10/2013 09:05:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Nº 9077 | 31/10/2013 | PÁG. 7

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br